

PROJETO DE LEI PL./0082.8/2016



Declara de utilidade pública o Clube de Mães Santa Albertina, de Vitor Meireles.

Art. 1° Fica declarado de utilidade pública o Clube de Mães Santa Albertina, com sede no Município de Vitor Meireles.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Aldo Schneider

Lido no Expediente <u>2-</u>Sessão de <u>301031/6</u>

Às Comissões de:

Secretário



JUSTIFICATIVA



O Clube de Mães Santa Albertina, fundado em 20 de junho de 1990, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, presta assistência social às famílias carentes do município de Vitor Meireles, promovendo ações para o desenvolvimento social e aperfeiçoamento da qualidade de vida, bem como propicia a capacitação, qualificação e profissionalização, contribuindo para o processo de construção da cidadania e autonomia produtiva das pessoas assistidas pela entidade.

Para continuar implementando as ações dispostas em seu Estatuto, fazse necessário que a entidade usufrua das vantagens legais inerentes à titulação requerida e, por isso, submeto aos Senhores Deputados o presente projeto de lei.

Deputado Aldo Schneider